



COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA SEMA Nº 05/2021

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020 – ALIENAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

COMUNICADO RELEVANTE Nº. 06/2021 ORIENTAÇÕES PARA DILIGÊNCIAS NA B3 S.A.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO vem comunicar ao mercado a adoção de regras necessárias à segura e adequada continuidade dos atos previstos no EDITAL do Leilão nº 01/2020-CEEE-D, em atenção à excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e visando garantir a proteção da integridade de todos, em observância à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo – SP (Decreto Municipal nº 59.298/2020, Decreto Estadual nº 64.881/2020, Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde e demais recomendações), bem como o regramento e demais recomendações divulgados pelo Ministério da Saúde.

Entrega de Volumes: 26.03.2021, das 09h às 12h
Sessão Pública do Leilão: 31.03.2021, 08h

DA ENTREGA DE VOLUMES – 26.03.2021, das 09h às 12h

Do Acesso ao Ambiente de Aporte

Para a entrega dos documentos, será autorizado o acesso, nas dependências da **B3**, na Rua XV de Novembro, nº 275 – Centro, São Paulo – SP, CEP 01010-901, de apenas 1 (uma) PROPONENTE por vez, devendo este deixar o ambiente de aporte após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Recebimento de VOLUMES.

Será garantido o atendimento e a efetivação do aporte de VOLUMES a todo e qualquer proponente que se apresentar na **B3** dentro do horário de entrega citado no Capítulo VII – Do Cronograma de eventos do edital, ainda que a efetiva entrega tenha início após o término do horário de entrega, tendo em vista a necessidade de se observar a ordem de chegada das PROPONENTES e o término de outros aportes em andamento. Serão distribuídas senhas para as PROPONENTES com o horário de chegada.

O acesso ao ambiente de aporte de VOLUMES deverá ser realizado com o número mínimo de pessoas necessárias à entrega dos documentos, considerando que somente é exigida a presença dos representantes da CORRETORA CREDENCIADA para a entrega dos VOLUMES e assinatura do Termo de Recebimento de VOLUMES a ser emitido pela **B3**.

Salientamos que não é obrigatória a presença dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da PROPONENTE (item 4.5 e seguintes do EDITAL).

O Termo de Recebimento de VOLUMES a ser entregue pela **B3** à CORRETORA CREDENCIADA constituirá documento suficiente para o ateste da entrega dos VOLUMES pelas PROPONENTES, independentemente de qualquer ata eventualmente divulgada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO em momento posterior.

Eventual necessidade de diligência aos documentos apresentados será comunicada por e-mail, pela **B3** à PROPONENTE, mantendo-se em cópia os REPRESENTANTES CREDENCIADOS indicados nos termos do item 5.1. do EDITAL. Em sendo exigida a apresentação de documento físico para atendimento à diligência, este deverá ser entregue na **B3**, no endereço indicado à página 6 do ANEXO 2 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA **B3**.

Ato contínuo à entrega de VOLUMES, todas as PROPONENTES, sejam estas individuais ou CONSÓRCIOS, deverão indicar através de sua CORRETORA CREDENCIADA, por e-mail à **B3**, o nome completo das 5 (cinco) pessoas que a representarão na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, sendo que duas destas deverão constituir os respectivos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e ao menos uma pessoa deverá ser a representante de sua CORRETORA CREDENCIADA. Atentamos para eventual necessidade de representação conjunta, conforme previsão estatutária da PROPONENTE.

A PROPONENTE poderá indicar pessoas adicionais às indicadas no parágrafo anterior, para eventual ingresso na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso haja disponibilidade para tanto, conforme disposto a seguir.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO – 31.03.2021, às 08h

Com o intuito de garantir a prática de todos os atos necessários à consecução da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, considerando as limitações de espaço e as recomendações emanadas pelas autoridades sanitárias competentes, será assegurado o acesso ao recinto a, no máximo, 5 (cinco) pessoas por PROPONENTE, seja esta individual ou CONSÓRCIO, quantidade esta que representa a totalidade dos presentes em nome da PROPONENTE e de sua CORRETORA CREDENCIADA, sendo obrigatória a presença de ambos para que seja possível a prática de todos os atos previstos em EDITAL pela PROPONENTE.

Somente será autorizada a entrada de público geral, imprensa e demais interessados após a entrada das pessoas acima mencionadas, respeitadas as limitações de espaço.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será realizada com a presença das pessoas previamente credenciadas junto à B3 após a entrega dos VOLUMES. As pessoas ali indicadas poderão ser substituídas a qualquer momento, desde que respeitado o limite de 5 (cinco) pessoas.

O acesso ao público será autorizado após o ingresso das referidas pessoas pré-credenciadas, em havendo disponibilidade para tanto, em ordem de chegada.

Para garantir a total e irrestrita publicidade da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, todos os atos serão transmitidos ao vivo, via streaming, a partir do horário determinado para o seu início, conforme o CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO, no site <http://www.tvb3.com.br>, bem como no Canal da **B3** no YouTube.

É fortemente recomendado o não comparecimento à sessão de quaisquer pessoas que integrem os grupos de risco para o COVID-19.

É obrigatória a utilização de máscara durante todo o período de permanência nas dependências da **B3**. A **B3** disponibilizará máscaras e álcool em gel a todos os presentes.

Com o intuito de manter o distanciamento seguro, os presentes deverão permanecer sentados nos locais previamente designados com espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos, evitando o deslocamento durante a sessão.

Serão disponibilizados microfones, 1 (um) para cada CORRETORA CREDENCIADA da PROPONENTE, para comunicação com o Diretor da Sessão Pública, quando aplicável, cujo compartilhamento é vedado.

As solenidades coletivas, tais como cerimônia de batida de martelo, fotos, coletiva de imprensa, dentre outros, serão devidamente coordenadas a fim de se obedecer às medidas sanitárias.

As PROPONENTES e respectivas CORRETORAS CREDENCIADAS estarão dispensadas dos atos da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO após proclamada a PROPONENTE melhor classificada e ratificada a proposta, se aplicável, não sendo obrigatória a permanência para a abertura dos documentos de habilitação desta.

REGRAS GERAIS

Para todos os efeitos, recomenda-se o comparecimento somente das pessoas estritamente necessárias à consecução da prática dos atos previstos em EDITAL.

As publicações sobre o resultado dos atos praticados serão divulgadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO no sítio eletrônico da SEMA, indicado no EDITAL.

É vedado o acesso de pessoas sintomáticas, assim consideradas aquelas que apresentarem tosse, febre ou outros sintomas, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Todos os presentes deverão respeitar o distanciamento seguro indicado no chão do local e evitar tocar olhos e boca, bem como o compartilhamento de objetos.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO via privatizacoes@sema.rs.gov.br e à B3 via leiloes@B3.com.br, bem como por telefone em (11) 2565-6500.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

Comissão de Licitação
PORTARIA SEMA Nº 05/2021